



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**  
**EDITAL N° 01/2026 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO PARA AUXÍLIO AO DESEMPREGADO**

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 848, de 01 de abril de 2025, torna público o presente EDITAL de abertura de inscrições para o *Programa Frente de Trabalho para Auxílio ao Desempregado*, destinado a trabalhadores desempregados domiciliados no Município de Itaoca/SP.

---

### 1. DO OBJETIVO

1.1- O presente edital tem por objetivo promover a seleção de trabalhadores desempregados para participação no *Programa Frente de Trabalho para Auxílio ao Desempregado*, visando o combate ao desemprego, a qualificação profissional, a inclusão social e a geração de renda, conforme disposições legais.

---

### 2. DOS BENEFÍCIOS

2.1- Os selecionados farão jus aos seguintes benefícios durante o período de participação no programa:

- I- Bolsa auxílio-desemprego de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional;
- II- Curso de qualificação profissional oferecido gratuitamente.

2.2- O período de concessão dos benefícios será de 06 (seis) meses, conforme disponibilidade orçamentária e interesse da Administração.

---

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão se inscrever os candidatos que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos na data da inscrição:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição;
- III. ser o candidato arrimo de família;
- IV. estar desempregado;
- V. comprovação de residência no Município de Itaoca, mediante apresentação de documentos oficiais e originais ou mediante apresentação de comprovante de residência expedida por concessionárias de serviços públicos em nome do trabalhador desempregado ou de seu cônjuge;
- VI. limitação de 1 (um) beneficiário do Programa por núcleo familiar;
- VII. não ser beneficiário de seguro-desemprego;
- VIII. estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- IX. estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- X. não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público;
- XI. gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atividades atinentes à função a que concorre;
- XII. não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário.



---

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão realizadas na secretaria municipal da assistência social, localizada na rua: Elias Lages de Magalhães nº26, Centro, Itaoca-SP, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, a partir do dia **14/01/2026 até 30/01/2026**.

4.2- Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Documento de identidade com foto (RG e CPF);
- b) Comprovante de residência em nome do candidato ou do cônjuge;
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de conta bancária;

---

#### 5. DAS VAGAS E RESERVAS

5.1- O programa disponibilizará até 15 (quinze) vagas e proporcionará aos beneficiários conforme a necessidade da administração pública municipal.

5.2 - Havendo interessados e funções compatíveis, serão disponibilizadas vagas, com reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desde que não recebam benefício previdenciário, observada a exigência de habilidade, aptidão e qualificação para a atividade a ser exercida.

---

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1- Caso o número de inscritos supere as vagas disponíveis, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

1. Maior tempo de desemprego;
2. Concorrentes com maior idade;
3. Menor renda familiar *per capita*;
4. Maior número de dependentes com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

---

#### 7. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

7.1- O participante será excluído do programa em caso de:

- Deixar de atender aos requisitos fixados para a respectiva inscrição;
- Deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação ou formação profissional por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados;
- Adotar comportamento incompatível com o funcionamento do curso frequentado;
- Obtiver emprego ou outra fonte de renda, mesmo que transitório.

---

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A participação no programa **não gera vínculo empregatício** com o Município de Itaoca.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ 67.360.362/0001-64**

- 8.2- As frentes de trabalho desenvolverão prioritariamente serviços de zeladoria urbana e rural (serviços de limpeza, conservação e reforma de bens dominiais), bem como, roçadas das margens das estradas vicinais, limpeza de córregos, construções de bueiros e pinturas de guias.
- 8.3- É vedado o exercício das atividades junto a órgãos em que o beneficiário tenha parentes até o 2º grau.
- 8.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Itaoca/SP, em 14 de janeiro de 2026.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito Municipal de Itaoca



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**  
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**  
**CNPJ 67.360.362/0001-64**

**ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO – FRENTE DE TRABALHO**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº   
EDITAL N º

NOME DO CANDIDATO			RG
CPF	DATA DE NASC. / /	ESTADO CIVIL	FILHOS (DE 0 18 ANOS)
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO
CIDADE/ESTADO		TELEFONE DE CONTATO	

- RESIDENTE NO MUNICÍPIO ..... ( ) SIM ( ) NÃO  
→ ESTA DESEMPREGADO? ..... ( ) SIM ( ) NÃO  
→ VOCÊ É ARRIMO OU PROVEDOR DA FAMÍLIA ..... ( ) SIM ( ) NÃO  
→ ESTA RECEBENDO ALGUM BENEFÍCIO? ..... ( ) SIM ( ) NÃO  
→ É PORTADOR DE ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA ..... ( ) SIM ( ) NÃO  
-SE SIM, QUAL:

(Obs: anexar na ficha de inscrição atestado do tipo e grau de deficiência)

Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras e que aceito todas as exigências citadas no respectivo Edital.

Itaoca \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Procurador

CONVOCADO NA DATA: \_\_\_\_\_

**CHECK LIST**

COMPROVANTE JUSTIÇA ELEITORAL ( )	RG ( )	CPF ( )
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ( )	COMPROVANTE BANCÁRIO ( )	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**  
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**  
**CNPJ 67.360.362/0001-64**  
**EDITAL DE SELEÇÃO – FRENTE DE TRABALHO**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº   
EDITAL N º

NOME DO CANDIDATO	RG
-------------------	----